



Sugestão do Instituto dos Registradores de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº ____ DA SOCIEDADE

Sociedade Simples Limitada

(nome da sociedade)

(nome) _____ (nacionalidade)

(estado civil) _____ (profissão) portador da CI _____
e do CPF _____ residente e domiciliado(a) na

(nome) _____ (nacionalidade)

(estado civil) _____ (profissão) portador da CI _____
e do CPF _____ residente e domiciliado(a) na

Pelo presente Instrumento de Alteração Contratual os
celebrantes _____ acima identificados, sócios da
_____ sediada na

_____, inscrita
no CNPJ nº. _____, matriculada no RCPJ/SG sob o nº.
_____ resolvem proceder as seguintes alterações na forma do
Código Civil e leis pertinentes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula I - Dos Motivos da Alteração Contratual:

São motivos que determinaram a presente alteração:

- a) Conversão da Moeda do Capital Social;
- b) Aumento do Capital Social;
- c) Cessão de cotas;
- d) Saída de Sócio;
- e) Entrada de Sócio;
- f) Mudança da Denominação Social;
- g) Mudança da Sede Social;
- h) Criação de Filial;
- i) Adequação ao Novo Código Civil;
- j) Enquadramento como microempresa.

Cláusula II - Da Conversão da Moeda, Aumento e Cessão de Cotas do Capital Social

Resolvem os sócios neste ato promover a conversão da moeda do capital social, que na época da constituição era da monta de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), divididos em 5.000 cotas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, totalmente integralizados na época. Fica então convertido para o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 500 cotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO "A"	400 cotas de R\$ 10,00 = R\$
4.000,00	
SÓCIO "B"	100 cotas de R\$ 10,00 = R\$
1.000,00	

Ainda através do presente instrumento, resolvem os sócios promover o aumento do Capital Societário através da integralização em moeda corrente, obedecendo a proporcionalidade anterior, ficando então distribuído entre os sócios o novo Capital Social da seguinte forma:

SÓCIO "A"	400 cotas de R\$ 10,00 = R\$
4.000,00	
SÓCIO "B"	100 cotas de R\$ 10,00 = R\$
1.000,00	

Finalmente, resolve o Sr. FULANO realizar a cessão das suas 1.000 cotas de R\$ 1,00 (totalizando a importância de R\$ 1.000,00) para o novo sócio, Sr.

BELTRANO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI 123456-7 - IFP e do CPF 123.123.123-45, residente e domiciliado na Rua *****/RJ. Tanto o ex-sócio, ora cedente, quanto o sócio neófito, ora cessionário, realizam a presente transação em caráter irretratável e irrevogável, sem mais nada a reclamar no futuro, pelo preço de R\$ 1.000,00.

Cláusula III - Da Saída de Sócio

O Sócio, Sr. FULANO, cedente, que na forma da cláusula II cedeu a totalidade de suas cotas para o sócio ali mencionado, dá quitação à sua participação na Sociedade em tela despidendo-se da condição de "sócio" e, com isso retirando-se da sociedade sem nada a reclamar.

Cláusula IV - Da Entrada de Sócio

O Sócio BELTRANO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI 122122-2 - IPF e do CPF 012.012.012-12, residente e domiciliado na Rua *****/RJ entra na Sociedade, recebendo para tanto o montante do capital informado na Cláusula II do presente, investindo-se assim na condição de sócio.

Cláusula V - Da Mudança da Denominação Social

Os sócios resolvem, na forma da Lei, aprovar a mudança da denominação social, que a partir deste instrumento passa de " " para " " .

Cláusula VI - Da Mudança da Sede Social

Os sócios resolvem, na forma da Lei, aprovar a mudança da sede social da presente sociedade, que antes situava-se na Rua _____ e agora passa para a Rua _____, /RJ.

Cláusula VII - Da Criação de Filial

Resolvem os sócios, na forma da Lei, criarem a filial de nº 01 da presente sociedade, que será estabelecida na Rua _____, não tendo capital

O Capital Social é da importância de R\$ _____
(_____), dividido em _____ cotas
de R\$ _____, cada uma, sendo totalmente subscritas e integralizadas em
moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócio	Cotas	Total
_____	_____	R\$ _____
_____	_____	R\$ _____
Total	_____	R\$ _____

Nos aumentos do Capital Social, cada sócio terá preferência para subscrevê-lo na proporção de sua participação no Capital Social preexistente, até 30 (trinta) dias após a deliberação, após os quais haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do Contrato, na forma do Código Civil.

As cotas do Capital Social, consoante artigo 1.056 do Código Civil, são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais. Na forma do artigo 1.057 do Código Civil mesmo sendo indivisíveis as cotas podem ser cedidas, no entanto, não poderão assim o ser, no todo ou em parte, a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que, em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição.

Na forma do §2º, artigo 1.055 do Código Civil fica vedada a contribuição que consista em prestação de serviços.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas no Capital Social, todavia todos respondem, na forma do VIII, artigo 997 e 1.052 do Código Civil, solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula III - Dos Administradores, Poderes, Atribuições e Remuneração

O uso da Denominação Social e a Administração da Sociedade compete ao sócio _____ em conjunto ou separadamente com o sócio _____, que se incumbirão de todas as operações e representação da Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive nomear procuradores "ad-negocia" e "ad-judicia", devendo ser especificado os fins do mandato, observadas as regras do art. 1.018 do CCB.

A Denominação Social será exercida sempre e exclusivamente em documentos e atos de interesse da Sociedade, ficando expressamente proibido aos sócios e eventuais procuradores o seu uso em avais, fianças, endossos, cauções ou em quaisquer outros documentos estranhos aos objetivos sociais, os quais serão nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face do presente Contrato Social.

Os sócios administradores terão direito a retiradas mensais, a título de "*pró-labore*", respeitando os limites definidos na legislação vigente à época, as quais serão debitadas à conta de despesas da Sociedade, e cujos valores serão acertados entre os sócios.

Cláusula IV - Do Exercício Financeiro e da Participação dos Sócios nos Lucros e Perdas

O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil, procedendo-se ao Balanço Geral em 31 de Dezembro de cada ano. Os lucros e perdas, na forma da legislação vigente e aplicável, serão apurados em balanço e serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas cotas do Capital Social. Poderão ainda ter destinação a que resolverem os sócios através de deliberação observadas as disposições concernentes do Código Civil no artigo 999, e em especial o disposto no artigo 1.008.

Cláusula V - Da Retirada, Falecimento ou Incapacidade

Em caso de retirada, falecimento ou incapacidade física ou mental de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. Ela continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido ou representante legal do sócio interdito ou ainda com terceiros. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na Sociedade proceder-se-á no que concerne aos haveres do seguinte modo: será lavrado um balanço especial trinta dias após a data do ocorrido, apurando-se os haveres na forma prescrita em lei, cabendo ao sócio remanescente pagá-lo na proporção do Capital possuído pelo retirante, falecido ou incapacitado, à razão de 20% (vinte por cento) tão logo terminada a apuração, e os 80% (oitenta por cento) restantes em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira trinta dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais.

O Sócio tem o direito de retirar-se da Sociedade a qualquer tempo,

bastando para isso, aviso com três meses de antecedência, e ao cabo do ano social, os sócios (inclusive o sócio que se retirou da Sociedade), deverão, apurados os haveres (proporcionalmente ao tempo que este permaneceu na Sociedade) distribuí-los ou suportá-los pelos mesmos, sendo nesse momento reembolsado na proporção do Capital Social que possua.

Cláusula VI - Das Alterações Contratuais

Na forma do artigo 1.076, inc. I, c/c art. 1.071, inc. V do CCB as modificações deste contrato social dependerão do consentimento de no mínimo três quartos do capital social. Para outras hipóteses deverão ser observadas as regras do art. 1.076 do mesmo CCB.

Cláusula VII - Da Dissolução da Sociedade

No caso de dissolução ou extinção da Sociedade, de acordo com o artigo 1.087 do Código Civil, seu patrimônio líquido reverterá aos sócios na proporção do Capital Social que cada um possuía.

Cláusula VIII - Da Declaração de Desimpedimento

Os(as) sócios(as) declaram para os devidos fins e na forma da Lei, que não estão impedidos(as) de exercer as atividades a que se refere o parágrafo único do artigo 862 da Consolidação Normativa da Corregedoria do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de condenação criminal.

Cláusula IX - Das Disposições Gerais

A presente Sociedade, em atendimento ao artigo 1.066 do Código Civil, não instituirá Conselho Fiscal, no entanto, de acordo com o V, artigo 1.071 do citado Diploma Legal, poderá fazê-lo posteriormente.

Ao presente Contrato Social se aplicam supletivamente, na forma do permissivo da Lei Civil, no que couber, as disposições legais da Lei 6.404/76 bem como todas aquelas outras que lhe forem aplicáveis, em especial o Código Civil.

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro para dirimir todas e

quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro que venham as partes possuírem.

Os casos omissos a este instrumento de Constituição de Sociedade Simples Limitada deverão ser resolvidos em comum acordo entre os sócios, e em conformidade com a Legislação em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se *de per si* e seus herdeiros e/ou sucessores, a cumprirem fielmente o presente Instrumento de Alteração Contratual que assinam em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para todos os efeitos legais determinados por Lei.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(sócio assina e reconhece firma)

(novo sócio assina e reconhece firma)

(ex-sócio assina e reconhece firma)

Testemunhas:

Nome:
Identidade:
CPF:
Endereço:

Nome:
Identidade:
CPF:
Endereço:

